## ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2010 DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE.

1Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez, às treze horas e cinquenta minutos, na sala 221 do Campus Florianópolis do IF-SC, na Av. Mauro Ramos, 950, Centro, Florianópolis, 3Santa Catarina, reuniu-se o CEPE. Estavam presentes: Nilva Schroeder, Maria Clara 4Schneider, Vilmar Coelho substituindo Marcelo Carlos da Silva, Antônio Pereira Cândido, 5Valdir Noll, Marcos Moecke, Deise Rateke e Raquelly Oliveira Dias. Nilva Schroeder inicia a 6reunião agradecendo a presença de todos. Informa aos presentes que, de acordo com o 7Regimento Geral do IF-SC, o CEPE é um órgão consultivo e normativo, o que lhe confere a 8prerrogativa de emitir deliberações. Apresenta, então, o modelo de deliberação que será 9utilizado para publicar as matérias aprovadas neste Colegiado, inclusive naqueles casos em 10que a matéria deve seguir para apreciação do Conselho Superior, a criação de cursos, por 11exemplo. Pauta. 1. Regulamento do CEPE. 2. Aprovação das atas de 26/02/10, 19/03/10, 1230/03/10 e 06/04/10. Ordem do dia. 1. Regulamento do CEPE. Após a apresentação das 13alterações propostas pelo Prof. Marcos Moecke para o Regulamento do CEPE, são aprovadas 14as seguintes sugestões: o título do documento passa a ser "Regulamento do Colegiado de 15Ensino, Pesquisa e Extensão"; o Art. 1º passa a ter a seguinte redação: "O Colegiado de 16Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação 17Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IF-SC), previsto no Regimento Geral, conforme 18RESOLUÇÃO Nº 29/2009/CS, é órgão normativo e consultivo, de assessoramento da 19Reitoria no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão."; a Seção II será "das 20atribuições"; substituir o Art. 8º por "São atribuições da Presidência"; substituir o Inciso I do 21Art. 8º por "Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias nos termos deste regulamento"; 22no Inciso II desse Artigo, substituir "aprovar" por "propor"; substituir o texto do Inciso III por 23"Abrir, presidir, coordenar e encerrar as reuniões"; substituir o Inciso VII por "Expedir e 24encaminhar as Deliberações conforme decisões do CEPE"; excluir do Art. 9º "O apoio 25administrativo à Secretaria do CEPE será prestado pela secretaria do Gabinete da Reitora do 26IF-SC"; no Art. 10, substituir o Inciso III por "Transmitir aos membros as comunicações 27requeridas pelo Presidente"; no Inciso VI, substituir "Contar os votos nas Deliberações do 28CEPE" por "Contabilizar as votações"; excluir o inciso VII e o Inciso X passa a ser Inciso 29VIII; alterar o Art. 12 para "São atribuições do membro"; acrescentar o Inciso "Propor 30matéria para constar em pauta"; excluir do Inciso I "perante a Secretaria do CEPE"; no Inciso 31VII substituir "convocado" por "designado"; substituir o Art. 13 por "À Câmara de Ensino 32compete"; substituir o Art. 14 por "À Câmara de Pesquisa compete"; substituir o Art. 15 por 33"À Câmara de Extensão compete"; no Art. 16, após "cargos de direção", incluir

34" identificados nos incisos I, II e III do Artigo 3°, e nos incisos I e II dos artigos 4°, 5°e 6°; 35excluir do Parágrafo Único do Art. 16 "através de e-mail enviado à Secretaria"; excluir 36" ordinárias" no Inciso III do Art. 21; No Art. 21, Inciso IV, Parágrafo 2°, substituir "Na falta 37deste, o Presidente comunicará a Reitoria, que procederá a eleição do novo titular (...)" por 38"Na falta deste, o Presidente solicitará ao Reitor a realização da eleição do novo titular (...)"; 39no Inciso I do Art. 23, substituir "no calendário acadêmico" por "em calendário próprio"; 40alterar o Inciso II do Art. 23 para "Extraordinariamente, mediante decisão do Presidente ou 41por requerimento da maioria dos membros"; no Parágrafo 2º do Art. 24, substituir "setenta e 42duas horas" por "quarenta e oito horas" e excluir "No caso de impedimento de um membro, o 43respectivo suplente deverá ser convocado"; excluir o Parágrafo 3º do Art. 24; alterar o Art. 25 44para "As comunicações entre a Presidência do CEPE e seus membros serão efetuadas, em 45ordem de preferência:"; alterar o Art. 26 para "Para a participação dos membros do CEPE, 46 fora do seu campus de lotação, em reuniões, comissões de interesse do CEPE, ou avaliação de 47propostas de cursos in loco é assegurado:"; substituir o Art. 28 por "A reunião obedecerá, 48preferencialmente, a seguinte sequência:"; incluir como inciso do Art. 28 "Aprovação da 49pauta proposta"; substituir o Art. 29 por "As propostas de matéria devem ser encaminhadas 50pelos proponentes para presidência do CEPE, que poderá encaminhar à Câmara pertinente 51 para análise e parecer, designando um Relator"; acrescentar como Parágrafo Único do Art. 29 52"Não havendo membro do CEPE ou nas suas Câmaras com conhecimento técnico suficiente, 530 CEPE poderá indicar a necessidade de um parecer técnico sobre a matéria específica"; 54excluir o Art. 30 e seu Parágrafo Único; no Inciso II do Art. 31, excluir "e apresentando o 55voto do Relator"; substituir o Inciso V do Art. 31 por "Deliberação"; substituir o Art. 33 por 56"As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos dos membros presentes 57incluindo o Presidente"; excluir o Parágrafo 1º do Art. 34; o Parágrafo 2º do Art. 34 passa a 58ser Parágrafo Único, onde é substituído "página da Internet" por "Intranet"; substituir o 59Parágrafo 1º do Art. 35 por "As Deliberações deverão ser divulgadas no prazo de noventa e 60seis horas na internet"; no Parágrafo 1º do Art. 36, substituir "quinze dias" por "setenta e duas 61horas"; no Art. 37, substituir "Regimentos Internos" e Regulamento de Funcionamento" por 62"regulamentos" e "regulamento", respectivamente; nos Artigos 38 e 40, substituir 63"Regulamento de Funcionamento" por "regulamento"; no Art. 38, acrescentar como 64Parágrafo Único "As alterações decorrentes de mudanças no Estatuto ou Regimento Geral do 65IF-SC serão automaticamente incorporadas a este regulamento"; por fim, é decidido que a 66reunião terá início às 13h15min. Após a análise da proposta, o Regulamento do CEPE é 67aprovado por unanimidade e será encaminhado para aprovação no Conselho Superior. 2. 68Aprovação das atas de 26/02/10, 19/03/10, 30/03/10 e 06/04/10. A aprovação das atas será 69realizada na próxima reunião. Nilva Schroeder declarou encerrada a reunião da qual eu, 70Simone Teresinha da Silva, secretária do Colegiado, lavrei a presente ata que, depois de lida e 71aprovada, será assinada por todos os membros. Florianópolis, 20 de abril de 2010.

NILVA SCHROEDER Presidente do CEPE	
MARIA CLARA SCHNEIDER	MARCELO CARLOS DA SILVA
Pró-Reitora Pós-Graduação e Pesquisa	Pró-Reitor de Relações Externas
VALDIR NOLL	ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO
Docente Titular	Docente Suplente
MARCOS MOECKE	DEISE RATEKE
Docente Suplente	TAE Titular
DAIANA MACIEL TAE Suplente	RAQUELLY OLIVEIRA DIAS Discente Suplente
SIMONE TERESI	NHA DA SII VA

Secretária